



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
CNPJ: 04.144.168/0001-21
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
PUBLICADO CONF. ART. 145 DA LOM

Redenção: 07/07/2016

[Handwritten Signature]
Silvestre M. F. Valente
Sec. Mut. de Administração
Decreto 395/2016

LEI MUNICIPAL Nº 715/2016

DE 07 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a alteração da Lei 668/2014 – CMR e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, Estado do Pará, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - O parágrafo quinto do Artigo Primeiro da Lei Municipal nº 668/2014-CMR passa a ter a seguinte redação:

§ 5º - Fica concedida remissão total do IPTU, a partir do exercício de 2014 e anos posteriores, a todos os aposentados e pensionistas do Sistema Nacional da Previdência Social que possua em seu nome, um só imóvel residencial e unifamiliar no município, no qual habita.

Art. 2º - Ao poder Executivo compete regulamentar a presente Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Redenção, Estado do Pará, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2016.

Câmara Municipal de Redenção
PROTOCOLO
No 345
Data: 11/07/2016
Hora: 11:08
Ass. Func.: *[Handwritten Signature]*

[Large Handwritten Signature]
CARLO IAVÉ FURTADO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Redenção
PUBLIQUE-SE
11/07/16
[Handwritten Signature]